



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83. Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

DECRETO LEGISLATIVO nº 01/2024

SÚMULA: Nomeia o Agente de Contratação e Comissão de Contratação que dispõe a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, para o exercício de 2024 e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LIDIANÓPOLIS,
Estado do Paraná, Sr. **CLAUDEIR GORDIANO**, no uso das atribuições lhe conferidas pelo Regimento Interno desta casa,

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial ao Capítulo IV – DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO;

CONSIDERANDO a Resolução do Legislativo sob o nº 01/2023

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o servidor público efetivo, no cargo de Oficial Administrativo, Sr. **UILIAN CRISTIANO PIRES**, portador da cédula de identidade RG. Nº. 9.310.918-0 SSP-PR matrícula nº 10064 para a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara de Vereadores de Lidianópolis/PR, para o exercício de 2024.

Art. 2º - Fica designado como SUBSTITUTO de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, o servidor comissionado, Sr. **CLAUDIOMIRO DOMINGOS HONORATO**, matrícula nº 10062 – ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

Art. 3º - Ficam designados para as atribuições de EQUIPE DE APOIO para o exercício de 2024 os seguintes servidores efetivos: - **Gislaine Marchi** – matrícula nº 200551 –



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83. Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

Oficial Administrativo; - **Elizandra Cristina Coelho de Melo** – matrícula nº 800231 -
Telefonista; - **Luzia Iraceli Graneiro Campos** – matrícula nº 200311 – Agente Administrativo.

Art. 4º - O Agente de Contratação nomeado nos termos deste Decreto, juntamente com a Equipe de Apoio, deverão exercer as atribuições dispostas no art. 3º, caput, incisos e parágrafos do Resolução do Legislativo nº 01/2023.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efetivos a 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões Genor Costa, 07 de fevereiro de 2024.

CLAUDEIR GORDIANO
PRESIDENTE DA CÂMARA